
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXI - Pouso Alegre - MG - 14 de Novembro de 2023 Edição 686

**PORTARIA SGP Nº 2711/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Mônica Alessandra da Costa**, matrícula 16971-3, Agente de Trânsito (NI III), referência 29-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito de Transportes, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2019, a partir de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:43:09 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS:73456789
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferência,
OU=25369021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=DCE e CPE A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:14:43
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2712/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 365 dias a partir de 31 de março de 2023 sem ônus para essa Prefeitura, a cessão da servidora **Ana Luiza Fernandes dos Santos Campos**, matrícula 12382-1, Auxiliar de Secretaria NI-I, referência 24-00, que foi colocada à disposição do Tribunal Regional Federal 6ª Região para exercer função comissionada Assistente Adjunto III - FC-03, conforme Lei Ordinária nº 6.800, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:42:56 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
[REDACTED] 620
Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS: 73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:15:25
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE****Secretaria de
Gestão de Pessoas****PORTARIA SGP Nº 2713/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **César Augusto Zorzo de Assis**, matrícula 13322-1, Motorista (NI I), referência 26-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2017, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de outubro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:43:39 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
*73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:16:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2714/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Juliana Helena de Oliveira Francisquini**, matrícula 19337-1, Médico PSF, referência 78-02, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de outubro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA 91
Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:42:37 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

620

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
7345670562
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:17:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2715/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a senhora **Thais de Cassia Machado de Assis**, matrícula 23167-1, cargo em comissão de Assistente, CC3, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art.2º- Nomear a senhora **Thais de Cassia Machado de Assis**, matrícula 23167-2, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Transportes, CC2, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de outubro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:43:22 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:17:35
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2716/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a senhora **Rafaela Mendes do Couto**, matrícula 23296-1, do cargo de Supervisora de Seção, CC3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de outubro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:45:28 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:18:04
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

PORTARIA SGP Nº 2717/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
7500-1	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	Agente Administrativo (NI III)	1º	20/12/1995
7500-1	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	Agente Administrativo (NI III)	2º	02/03/2000
7500-1	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	Agente Administrativo (NI III)	3º	02/03/2005
7500-1	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	Agente Administrativo (NI III)	4º	02/03/2010
7500-1	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	Agente Administrativo (NI III)	5º	26/02/2015
7500-1	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	Agente Administrativo (NI III)	6	02/03/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de outubro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:44:22 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS: 7345670562

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 2718/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora efetiva **Daniela Guerra Ribeiro Amaral**, matrícula 21325-9, Professor PII (NI II), referência 91-00 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 13:43:53
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:21:38
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE****Secretaria de
Gestão de Pessoas****PORTARIA SGP Nº 2719/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 2º da Portaria SGP Nº **2520/2023** que **NOMEOU** a senhora **Tamiris Monique de Souza**, matrícula 21231-2, Assessor CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no sentido de onde se lê: "Nomear a senhora **Tamiris Monique de Souza**, matrícula 21231-1, para o cargo em comissão de Assessora, CC2" leia-se: "**Nomear** a senhora **Tamiris Monique de Souza**, matrícula **21231-2**, para o cargo em comissão de Assessora, CC2".

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA / Assinado de forma digital por JOSE
FONSECA / DIMAS DA SILVA
1 / FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:44:08 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
7345670562
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:22:27
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2720/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Aline Cruz de Souza**, matrícula 13563-1, Auxiliar de Odontologia (NA I), referência 24-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 13:45:44
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
[REDACTED] 5620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-11-10 08:23:00
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

PORTARIA SGP Nº 2721/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
7903-1	Nara Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem (NI III)	38.00	39.00	07/04/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 15:53:26 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca

Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:23:30
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 2722/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR os efeitos da Portaria SGP Nº 0663/2021, que concedeu **Licença sem Vencimentos ou Remuneração** a servidora **Ana Carla Arantes Vianna de Andrade**, matrícula 15684-1, Educadora Ambiental, referência 50-00, do Quadro Permanente, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA 91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:52:09 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:24:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2723/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora **Jéssica Suellen Narciso**, para o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Contencioso, CC2, lotada na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 13:55:21
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:25:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2724/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora **Brenda Oiveira Gianini**, para o cargo em comissão de Supervisora de Seção do Contencioso, CC3, lotada na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA, [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA, [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 13:52:26
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS, [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
[REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:24:36
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2725/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Maria da Conceição Ribeiro da Silva**, matrícula 12833-1, Auxiliar de Enfermagem (NI I), referência 28-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por
FONSECA: [REDACTED] JOSE DIMAS DA SILVA
91 FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 13:51:47 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
7345670562
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:25:31
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2426/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Wellington de Souza Ferreira**, matrícula 14375-1, Agente de Trânsito (NI III), referência 32-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 25/09/2018 a 24/09/2023, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 15:54:29
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:26:07
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

PORTARIA SGP Nº 2727/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
7903-1	Nara Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem (NI III)	2º	11/09/2003

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Dados: 2023.11.10 15:54:13 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS:
0

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS: 73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:26:35
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 2728/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
7903-1	Nara Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem (NI III)	11/09/2018

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 15:53:57 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-11-10 08:27:03
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2729/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Deborah Fernanda Moreira Franco**, matrícula 14370-1, Auxiliar de Secretaria (NI I), referência 25-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 22/09/2013 a 21/09/2018, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED] FONSECA [REDACTED]
91 Dados: 2023.11.10 15:53:41
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**
[REDACTED] 20

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:27:34
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2730/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado em conformidade com o Artigo 6ª da Emenda Constitucional nº19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

MAT	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
20540-13	Marcia Eliana Grilo de Oliveira	Professor PII	06/11/2023
20435-3	Barbara do Prado Braga	Professor PII	31/10/2023
22557-1	André dos Santos Ribeiro	Professor PIII	03/11/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 15:54:48
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
*73458705621
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:28:14
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2731/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o senhor **Luiz Henrique Andrade Duarte**, matrícula 21988-2, cargo em comissão de Assistente, CC3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 07 de novembro de 2023.

Art.2º- Nomear o senhor **Luiz Henrique Andrade Duarte**, matrícula 21988-3 para o cargo em comissão de Assessor, CC2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 15:58:23
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-11-10 08:28:51
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2732/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar o servidor **José Márcio Marchetti**, matrícula 12432-1, Professor PIV (NS II), referência 26-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a partir de 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA, [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA, [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 15:57:16
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**
[REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS, [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AFSP, OU=DF, c=BR, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:30:53
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2733/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora efetiva **Gisele de Carvalho Vilhena**, matrícula 17485-3, Auxiliar de Serviços Gerais Pronto Atendimento, referência 82-02, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 15:57:31
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
7345670562
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:31:24
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2734/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Ludmila Petrenko**, matrícula 15969-1, Cozinheira (NA III), referência 10-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 13/07/2016 a 14/02/2023, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA 91

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 15:57:50 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:32:10
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE****Secretaria de
Gestão de Pessoas****PORTARIA SGP Nº 2735/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Cristiane Gonçalves**, matrícula 14379-2, Auxiliar de Serviços Gerais Pronto Atendimento, referência 82-04, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 28/09/2005 a 27/09/2010, a partir de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 15:56:13
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:32:38
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2736/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora **Maria de Fátima Ferreira Barbosa**, matrícula 7500-2, para o cargo em comissão de Assistente, CC3, lotada na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA, [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA, [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 15:56:34
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:
[REDACTED] 620

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS, [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
73456705620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:33:04
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2737/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a senhora Jéssica Pereira Konno Carrozza, matrícula 23300-1, do cargo de Assessora, CC2, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 15:57:01 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS
620

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:73456705
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=DFP e CPE 43, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.10 08:33:30
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2738/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº **2670/2023** que **PRORROGOU** por mais 365 dias a partir de 31 de março de 2022 sem ônus para essa Prefeitura, a cessão da servidora **Ana Luiza Fernandes dos Santos Campos**, matrícula 12382-1, Auxiliar de Secretaria NI-I, referência 24-00, que foi colocada à disposição do Tribunal Regional Federal 6ª Região, no sentido de onde se lê: "para exercer função comissionada de Supervisor de Seção" leia-se: "**para exercer função comissionada Assistente Adjunto III - FC-03**".

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de novembro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.11.10 15:58:04
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:
20

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Recetta Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-10 08:34:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 58, de 2 de outubro de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 7.130,99 (sete mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2006.33390390000000000000.150000000000	7.130,99

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.33390920000000000000.150000000000	7.130,99

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1133.34490510000000000000.162100000000	280.000,00

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.1120.34490510000000000000.162100000000	280.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2121.33390320000000000000.15000001002	228.000,00

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33190040000000000000.15000001002	228.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390140000000000000.15000001002	10.000,00

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33190110000000000000.15000001002	10.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.712,04 (dez mil, setecentos e doze reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2153.33390320000000000000.15000001002	10.712,04

Art. 10 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 9 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2153.3339039000000000000.15000001002	10.712,04

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 18.523,72 (dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339091000000000000.15000000000	18.523,72

Art. 12 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 11 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3319003000000000000.15000000000	18.523,72

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339032000000000000.26000000000	27.000,00

Art. 14 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 13 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339034000000000000.26000000000	27.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339030000000000000.15000000000	300,00

Art. 16 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 15 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339039000000000000.15000000000	300,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2148.3339048000000000000.15000001002	15.000,00

Art. 18 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 17 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004000000000000.15000001002	15.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3339030000000000000.15000001001	60.000,00

Art. 20 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 19 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
------------------	--	--	--





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.33390920000000000000.15000001001	60.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33190130000000000000.15000001002	2.100,00

Art. 22 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 21 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33190110000000000000.15000001002	2.100,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 286.480,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.4.33350850000000000000.15000001001	286.480,00

Art. 24 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 23 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.4.33350430000000000000.15000001001	286.480,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 490.670,00 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1133.34490510000000000000.26210000000	490.670,00

Art. 26 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 25 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.1120.34490510000000000000.26210000000	490.670,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.33390390000000000000.15010000000	1.000.000,00

Art. 28 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 27 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0122.0029.2091.33390390000000000000.15010000000	1.000.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2153.33390320000000000000.15000001002	10.200,00

Art. 30 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 29 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2153.33390390000000000000.15000001002	10.200,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 33.720,67 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319016000000000000.15000000000	33.720,67

Art. 32 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 31 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319011000000000000.15000000000	33.720,67

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.15000001002	50.000,00

Art. 34 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 33 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2144.3339030000000000000.15000001002	50.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 331.752,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1133.3449051000000000000.26210000000	331.752,00

Art. 36 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 35 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.26210000000	331.752,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0033.1951.3449052000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 38 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 37 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.1159.3449052000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 57.879,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2685.3337170000000000000.15000000000	57.879,80

Art. 40 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 39 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3339034000000000000.15000000000	57.879,80





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.333903900000000000.15000000000	40.000,00

Art. 42 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 41 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.333903000000000000.15000000000	40.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.333903900000000000.15000000000	14.900,00

Art. 44 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 43 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.333903500000000000.15000000000	14.900,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.333903900000000000.15000000000	10.000,00

Art. 46 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 45 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.333903600000000000.15000000000	10.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.333903900000000000.15000000000	50.000,00

Art. 48 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 47 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.333904000000000000.15000000000	50.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.333903900000000000.15000000000	30.000,00

Art. 50 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 49 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2.333504100000000000.1500000000000	30.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0011.2005.33390390000000000000.150000000000	100.000,00

Art. 52 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 51 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33390390000000000000.150000000000	100.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0017.0512.0031.1097.34490520000000000000.170400000000	50.000,00

Art. 54 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 53 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0030.2099.33390390000000000000.170400000000	50.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.384,86 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.33190040000000000000.15000001002	1.384,86

Art. 56 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 55 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33190040000000000000.15000001002	1.384,86

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.33190130000000000000.15000001002	29,57

Art. 58 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 57 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33190040000000000000.15000001002	29,57

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 29.191,88 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.33190110000000000000.15000001001	29.191,88

Art. 60 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 59 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.33190040000000000000.15000001001	29.191,88

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.33390400000000000000.15000001001	50.000,00

Art. 62 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 61 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.33390300000000000000.15000001001	50.000,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 77.613,27 (setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.26210000000	77.613,27

Art. 64 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 63 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33390390000000000000.26210000000	77.613,27

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33190130000000000000.15000001002	11.100,00

Art. 66 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 65 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33190040000000000000.15000001002	11.100,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.33390390000000000000.15000000000	150.000,00

Art. 68 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 67 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390930000000000000.15000000000	150.000,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.287.215,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e quinze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.33390390000000000000.15000000000	1.287.215,00

Art. 70 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 69 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0122.0029.2091.33390390000000000000.15000000000	1.287.215,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390360000000000000.15000000000	17.160,00

Art. 72 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 71 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.333904000000000000.15000000000	17.160,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.33190040000000000000.16210000000	10.000,00

Art. 74 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 73 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.33390300000000000000.16210000000	10.000,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.33390340000000000000.150000000000	26.500,00

Art. 76 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 75 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.2203.33390390000000000000.15000000000	26.500,00

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.33390390000000000000.150000000000	1.200.000,00

Art. 78 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 77 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2211.33390390000000000000.150000000000	1.200.000,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1082.34490510000000000000.175400000000	500.000,00

Art. 80 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 79 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1091.34490510000000000000.17540000000	500.000,00

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 233.713,61 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E	02.009.0015.0451.0029.1082.34490510000000000000.175400000000	233.713,61



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

	SERVIÇOS PÚBLICOS		
--	-------------------	--	--

Art. 82 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 81 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1167.34490510000000000000.175400000000	233.713,61

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 9.624,00 (nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33190160000000000000.150000000000	9.624,00

Art. 84 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 83 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33190040000000000000.150000000000	9.624,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.33390490000000000000.150000000000	29,00

Art. 86 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 85 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.33390920000000000000.150000000000	29,00

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.891,40 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33190160000000000000.150000000000	1.891,40

Art. 88 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 87 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33191130000000000000.150000000000	1.891,40

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.865,24 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.33190130000000000000.150000000000	1.865,24

Art. 90 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 89 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.33191130000000000000.150000000000	1.865,24

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 8.319,67 (oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.33190160000000000000.150000000000	8.319,67

Art. 92 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 91 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional

DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2023 ÀS 10:00:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.atende.neilp654tj1e3e23607.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3319113000000000000.15000000000	8.319,67

Art. 93 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.15000001002	30.000,00

Art. 94 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 93 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339039000000000000.15000001002	30.000,00

Art. 95 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319016000000000000.15000000000	132,00

Art. 96 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 95 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319113000000000000.15000000000	132,00

Art. 97 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3319016000000000000.15000000000	383,00

Art. 98 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 97 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3319011000000000000.15000000000	383,00

Art. 99 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 4.998,85 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3319016000000000000.15000000000	4.998,85

Art. 100 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 99 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339092000000000000.15000000000	4.998,85

Art. 101 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 48.894,13 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319013000000000000.15000001002	48.894,13

Art. 102 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 101 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33190040000000000000.15000001002	48.894,13

Art. 103 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33190040000000000000.15000001002	500.000,00

Art. 104 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 103 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33190130000000000000.15000001002	500.000,00

Art. 105 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 533.847,41 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33190040000000000000.15000001002	533.847,41

Art. 106 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 105 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.33190110000000000000.15000001002	533.847,41

Art. 107 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33190040000000000000.262100000000	20.100,00

Art. 108 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 107 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33190160000000000000.262100000000	20.100,00

Art. 109 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33190040000000000000.262100000000	40.000,00

Art. 110 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 109 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33390080000000000000.262100000000	40.000,00

Art. 111 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33190040000000000000.262100000000	70.000,00

Art. 112 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 111 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3339030000000000000.26210000000	70.000,00
------------------	-------------------------------	--	-----------

Art. 113 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3319004000000000000.26210000000	15.300,00

Art. 114 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 113 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3339036000000000000.26210000000	15.300,00

Art. 115 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.15000001002	150.000,00

Art. 116 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 115 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2144.3339039000000000000.15000001002	150.000,00

Art. 117 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 981,13 (novecentos e oitenta e um reais e treze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3319004000000000000.16210000000	981,13

Art. 118 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 117 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3339039000000000000.16210000000	981,13

Art. 119 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 57,81 (cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3339049000000000000.16210000000	57,81

Art. 120 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 119 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3339039000000000000.16210000000	57,81

Art. 121 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 61.738,13 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3319016000000000000.16210000000	61.738,13

Art. 122 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 121 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3339039000000000000.16210000000	61.738,13





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 123 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 842.694,65 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.15000001001	842.694,65

Art. 124 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 123 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319011000000000000.15000001001	842.694,65

Art. 125 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 23.768,35 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.15000001001	23.768,35

Art. 126 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 125 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.15000001001	23.768,35

Art. 127 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 623,22 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319013000000000000.15000001001	623,22

Art. 128 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 127 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.15000001001	623,22

Art. 129 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 958,46 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319016000000000000.15000001001	958,46

Art. 130 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 129 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.15000001001	958,46

Art. 131 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 837,48 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3339008000000000000.15000001001	837,48

Art. 132 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 131 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.15000001001	837,48

Art. 133 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.331,91 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3339049000000000000.15000001001	2.331,91

Art. 134 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 133 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.15000001001	2.331,91
------------------	------------------------	--	----------

Art. 135 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 255.024,51 (duzentos e cinquenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3319004000000000000.15000001001	255.024,51

Art. 136 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 135 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.15000001001	255.024,51

Art. 137 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.15000001002	220.000,00

Art. 138 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 137 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004000000000000.15000001002	220.000,00

Art. 139 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 16.456,07 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3319016000000000000.15000001001	16.456,07

Art. 140 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 139 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.15000001001	16.456,07

Art. 141 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 68.208,71 (sessenta e oito mil, duzentos e oito reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319004000000000000.15000001001	68.208,71

Art. 142 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 141 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.15000001001	68.208,71

Art. 143 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 8.575,65 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319016000000000000.15000001001	8.575,65

Art. 144 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 143 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0367.0027.2076.3319113000000000000.15000001001	8.575,65

Art. 145 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 6.106,16 (seis mil, cento e seis reais e dezesseis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2061.3319016000000000000.15400001070	6.106,16

Art. 146 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 145 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2061.33190110000000000000.15400001070	6.106,16

Art. 147 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 48.159,12 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.33190040000000000000.16040000000	48.159,12

Art. 148 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 147 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.33390390000000000000.16040000000	48.159,12

Art. 149 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 169.576,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.33190040000000000000.16040000000	169.576,00

Art. 150 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 149 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.33390390000000000000.16040000000	169.576,00

Art. 151 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 314.499,95 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.33190110000000000000.26000000000	314.499,95

Art. 152 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 151 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.33390340000000000000.26000000000	314.499,95

Art. 153 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 67.214,80 (sessenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390400000000000000.15000000000	67.214,80

Art. 154 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 153 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390340000000000000.15000000000	67.214,80

Art. 155 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.33191130000000000000.26000000000	19.100,00

Art. 156 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 155 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
------------------	--	--	--





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339014000000000000.26000000000	19.100,00

Art. 157 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319113000000000000.26000000000	19.500,00

Art. 158 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 157 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339033000000000000.26000000000	19.500,00

Art. 159 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339036000000000000.15000001002	20.000,00

Art. 160 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 159 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339036000000000000.15000001002	20.000,00

Art. 161 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319113000000000000.26000000000	25.000,00

Art. 162 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 161 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339049000000000000.26000000000	25.000,00

Art. 163 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319113000000000000.26000000000	5.000,00

Art. 164 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 163 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339036000000000000.26000000000	5.000,00

Art. 165 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 197.786,22 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319004000000000000.26040000000	197.786,22

Art. 166 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 165 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319016000000000000.26040000000	197.786,22





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

	SAÚDE		
--	-------	--	--

Art. 167 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 93.105,77 (noventa e três mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319113000000000000.26000000000	93.105,77

Art. 168 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 167 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3339034000000000000.26000000000	93.105,77

Art. 169 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 206.704,19 (duzentos e seis mil, setecentos e quatro reais e dezenove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319113000000000000.16000000000	206.704,19

Art. 170 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 169 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.3339092000000000000.16000000000	206.704,19

Art. 171 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 251.724,75 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3319004000000000000.16210000000	251.724,75

Art. 172 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 171 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3339030000000000000.16210000000	251.724,75

Art. 173 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 30.448,30 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3319113000000000000.26210000000	30.448,30

Art. 174 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 173 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3319013000000000000.26210000000	30.448,30

Art. 175 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 39.278,11 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e onze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3319004000000000000.26210000000	39.278,11

Art. 176 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 175 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2156.3319013000000000000.26210000000	39.278,11





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 177 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 193.544,92 (cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3319004000000000000.26210000000	193.544,92

Art. 178 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 177 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3339039000000000000.26210000000	193.544,92

Art. 179 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.15000001002	60.000,00

Art. 180 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 179 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339036000000000000.15000001002	60.000,00

Art. 181 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 14.589,50 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3319016000000000000.26210000000	14.589,50

Art. 182 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 181 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3339039000000000000.26210000000	14.589,50

Art. 183 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 63.755,89 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319004000000000000.26210000000	63.755,89

Art. 184 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 183 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3339008000000000000.26210000000	63.755,89

Art. 185 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319004000000000000.26210000000	20.000,00

Art. 186 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 185 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3339039000000000000.26210000000	20.000,00

ESSE DOCUMENTO FUI GERADO EM: 09/11/2023 ÀS 10:00:03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.atende.net/p54d1a3e23607.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 187 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 114.757,79 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319011000000000000.26210000000	114.757,79

Art. 188 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 187 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3339030000000000000.26210000000	114.757,79

Art. 189 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 24.916,95 (vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319016000000000000.26210000000	24.916,95

Art. 190 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 189 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3339039000000000000.26210000000	24.916,95

Art. 191 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 18.594,15 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.3319011000000000000.26210000000	18.594,15

Art. 192 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 191 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.3319004000000000000.26210000000	18.594,15

Art. 193 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 31.288,71 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.3319016000000000000.26210000000	31.288,71

Art. 194 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 193 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.3319004000000000000.26210000000	31.288,71

Art. 195 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 30.743,91 (trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2134.3319113000000000000.26210000000	30.743,91

Art. 196 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 195 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.3319004000000000000.26210000000	30.743,91

Art. 197 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.428,76 (cinco





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.3319113000000000000.26210000000	5.428,76

Art. 198 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 197 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.3319004000000000000.26210000000	5.428,76

Art. 199 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1133.3449051000000000000.16210000000	100.000,00

Art. 200 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 199 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1133.3449052000000000000.16210000000	100.000,00

Art. 201 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2057.3339039000000000000.15000001001	5.000,00

Art. 202 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 201 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3339092000000000000.15000001001	5.000,00

Art. 203 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 91.732,94 (noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2153.3339032000000000000.15000001002	91.732,94

Art. 204 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 203 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319011000000000000.15000001002	91.732,94

Art. 205 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339040000000000000.15000001002	6.400,00

Art. 206 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 205 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339034000000000000.15000001002	6.400,00

Art. 207 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.33390400000000000000.160000000000	112.000,00
-------------	-------------------------------	--	------------

Art. 208 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 207 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2103.33390390000000000000.160000000000	112.000,00

Art. 209 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390390000000000000.25000001002	31.000,00

Art. 210 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 209 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2153.33390390000000000000.25000001002	31.000,00

Art. 211 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 10.453,94 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.33190160000000000000.260000000000	10.453,94

Art. 212 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 211 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.33390340000000000000.260000000000	10.453,94

Art. 213 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0002.0061.0001.2186.33390910000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 214 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 213 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.33390300000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 215 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.33390390000000000000.150000000000	5.700,00

Art. 216 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 215 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.2203.33390390000000000000.150000000000	5.700,00

Art. 217 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.33390390000000000000.150000000000	80.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 218 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 217 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2182.33390390000000000000.150000000000	80.000,00

Art. 219 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.33390320000000000000.260000000000	53.100,00

Art. 220 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 219 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.33390340000000000000.260000000000	53.100,00

Art. 221 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 02 de Outubro de 2023

Assinado eletronicamente por:

JOSE DIMAS DA SILVA
 FONSECA:34
 09/11/2023 15:22:14
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA
 DIAS:07
 09/11/2023 15:19:22
CHEFE DE GABINETE - INTERINO

Assinado eletronicamente por:

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
 TURBINO:5
 09/11/2023 15:00:03
SECRETARIO DE FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2023 15:00 -03:00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p654d1a3e23607>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 59, de 2 de outubro de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 927.445,10 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2108.33390390000000000000.160500000000	927.445,10

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41713505100000000000 - 160500000000	927.445,10

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 7.345.032,30 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trinta e dois reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2655.33390390000000000000.162100000000	7.345.032,30

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41723500100000000000 - 162100000000	7.345.032,30

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2135.33390390000000000000.162100000000	590.000,00

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41723500100000000000 - 162100000000	590.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 6.884.022,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2113.33390390000000000000.16000003110	6.884.022,00

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41713502100000000000 - 16000003110	6.884.022,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2113.33390390000000000000.16000003120	2.000.000,00

Art. 10 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 9 decorrerá de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Excesso	4171350210000000000 - 16000003120	2.000.000,00
---------	-----------------------------------	--------------

Art. 11 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 02 de Outubro de 2023



Assinado eletronicamente
por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:34[REDACTED]1
09/11/2023 15:23:21
PREFEITO MUNICIPAL



Assinado eletronicamente por:
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA
DIAS:01[REDACTED]7
09/11/2023 15:20:17
CHEFE DE GABINETE -
INTERINO



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5[REDACTED]5
SECRETARIO DE FINANÇAS





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 60, de 2 de outubro de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 167 da Constituição Federal e Lei 6703/2022

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2170.3339036000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0033.1951.3449052000000000000.15000000000	20.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 99.869,00 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319016000000000000.26000000000	99.869,00

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1984.3449052000000000000.26000000000	99.869,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.3319004000000000000.16210000000	450.000,00

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.1114.3449052000000000000.16210000000	450.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 54.013,17 (cinquenta e quatro mil, treze reais e dezessete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.1028.3449052000000000000.15000000000	54.013,17

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2053.3339030000000000000.15000000000	54.013,17

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 36.460,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.1028.3449052000000000000.15000000000	36.460,34

Art. 10 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 9 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0362.0026.2064.3339039000000000000.15000000000	36.460,34





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 231.197,02 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319011000000000000.260000000000	231.197,02

Art. 12 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 11 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1985.3449051000000000000.260000000000	231.197,02

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.2203.3339039000000000000.150000000000	32.000,00

Art. 14 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 13 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.1159.3449052000000000000.150000000000	32.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319016000000000000.260000000000	20.000,00

Art. 16 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 15 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1985.3449051000000000000.260000000000	20.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 4.486,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319016000000000000.260000000000	4.486,60

Art. 18 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 17 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1984.3449052000000000000.260000000000	4.486,60

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2694.3319113000000000000.260000000000	80.000,00

Art. 20 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 19 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1985.3449051000000000000.260000000000	80.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 23.207,48 (vinte e três mil, duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319013000000000000.15000001002	23.207,48

Art. 22 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 21 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.15000001002	23.207,48

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 16.527,53 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.3319013000000000000.15000001002	16.527,53

Art. 24 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 23 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.15000001002	16.527,53

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 4.329,31 (quarto mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.3319016000000000000.15000001002	4.329,31

Art. 26 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 25 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.15000001002	4.329,31

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 90.077,98 (noventa mil, setenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2126.3319004000000000000.15000001002	90.077,98

Art. 28 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 27 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.15000001002	90.077,98

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 33,26 (trinta e três reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.3319016000000000000.15000001002	33,26

Art. 30 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 29 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.15000001002	33,26





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 281.656,97 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.33190040000000000000.15000001002	281.656,97

Art. 32 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 31 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.34490610000000000000.15000001002	281.656,97

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2182.33390390000000000000.150000000000	18.500,00

Art. 34 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 33 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1143.34490520000000000000.150000000000	18.500,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.33190040000000000000.15000001002	1.000,00

Art. 36 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 35 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.34490610000000000000.15000001002	1.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 109.993,40 (cento e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33191130000000000000.15000001002	109.993,40

Art. 38 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 37 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.34490610000000000000.15000001002	109.993,40

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 78.827,39 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.2224.33190040000000000000.262100000000	78.827,39

Art. 40 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 39 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.1105.34490520000000000000.262100000000	78.827,39

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
-------------------	--	--	--





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2182.33390390000000000000.15000000000	60.500,00

Art. 42 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 41 decorrerá de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1185.34490510000000000000.15000000000	60.500,00

Art. 43 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 02 de Outubro de 2023



Assinado eletronicamente
por:
**JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA**:34[redacted]1
3[redacted]1
09/11/2023 15:23:37
PREFEITO MUNICIPAL



Assinado eletronicamente por:
**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA
DIAS**:02[redacted]7
02[redacted]7
09/11/2023 15:20:42
**CHEFE DE GABINETE -
INTERINO**



Assinado eletronicamente por:
**SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO**:53[redacted]
5[redacted]
SECRETARIO DE FINANÇAS





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 62, de 4 de outubro de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.333904000000000000.25010000000	250.000,00

Art. 2 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	250.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 510.714,32 (quinhentos e dez mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.333903900000000000.25010000000	510.714,32

Art. 4 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 3 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	510.714,32

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0008.2202.333903000000000000.25010000000	17.000,00

Art. 6 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 5 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	17.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0008.2202.333903900000000000.25010000000	17.000,00

Art. 8 - O recurso necessário à execução do disposto no art. 7 decorrerá de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, do seguinte detalhamento.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	17.000,00

Art. 9 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 04 de Outubro de 2023

Assinado eletronicamente por:
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA-3411
09/11/2023 15:23:58
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA
DIAS-0211
09/11/2023 15:21:02
CHEFE DE GABINETE -
INTERINO

Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO-5311
5311
SECRETARIO DE FINANÇAS